

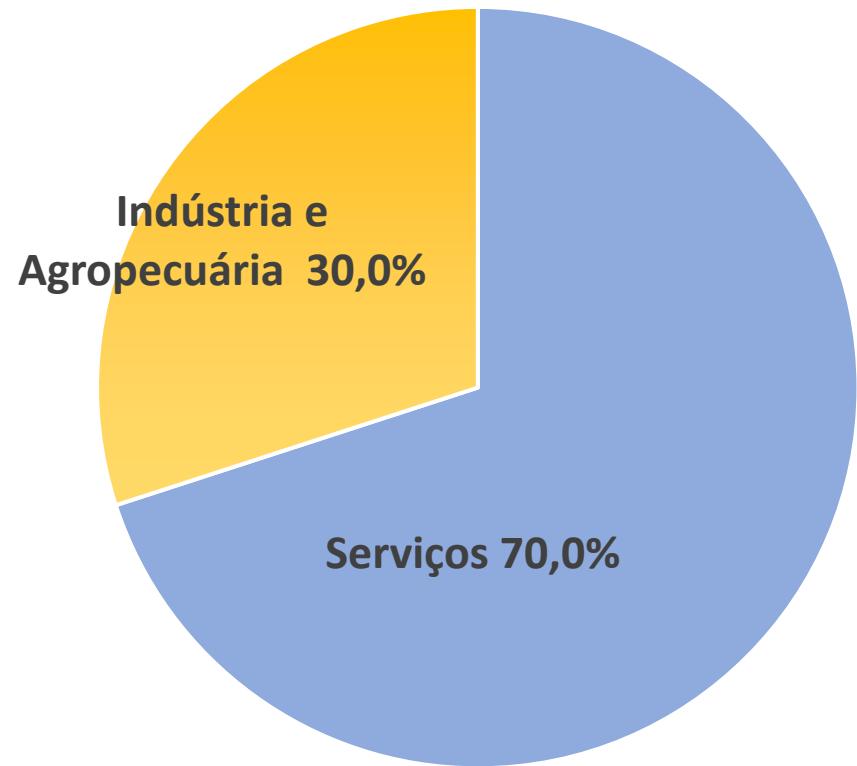
Sistema Nacional de Nota Fiscal Eletrônica

*A simplificação
tributária que a
sociedade brasileira
aguardava*



PIB 2021 R\$ 8,7 trilhões

PIB 2021 (%)



Volume de serviços (resultados anuais)

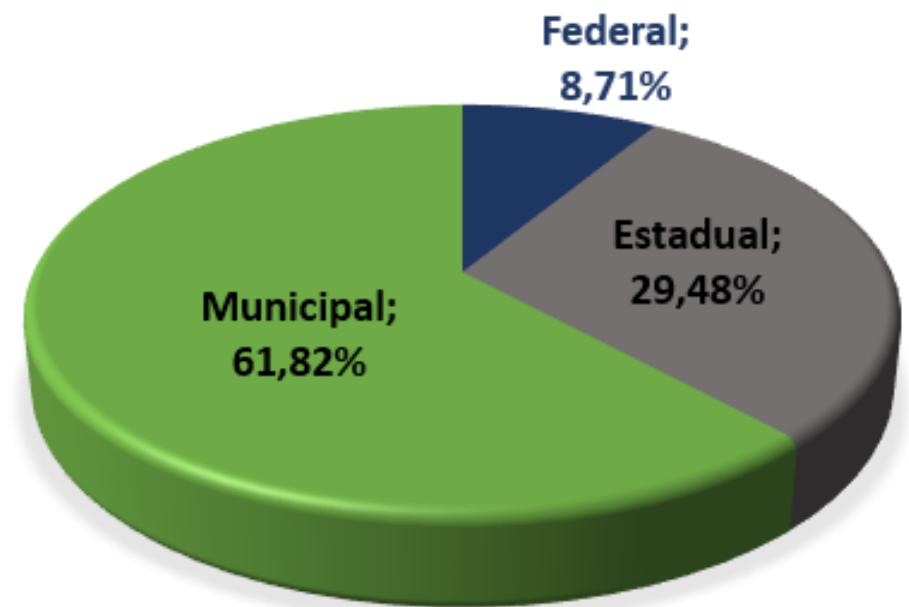
Variação frente ao ano anterior, em %



Fonte: IBGE

Fonte: IBGE

- ✓ Período: CF/1988 – 2018
- ✓ 390.720 Normas Tributárias
- ✓ 1,92 Normas/Hora



Fonte: IBPT

5.570 Municípios



Notas Fiscais de Serviço



Softwares



Alíquotas ISSQN



Obrigações Acessórias



Projeto NFS-e



Quem participou da construção?

- RFB,
- Municípios,
- Abrasf,
- CNM,
- FNP,
- Secex,
- Sebrae,
- CFC,
- SMPE,
- Serpro,
- 61 entidades que representam prestadores de serviço
- 114 empresas conveniadas



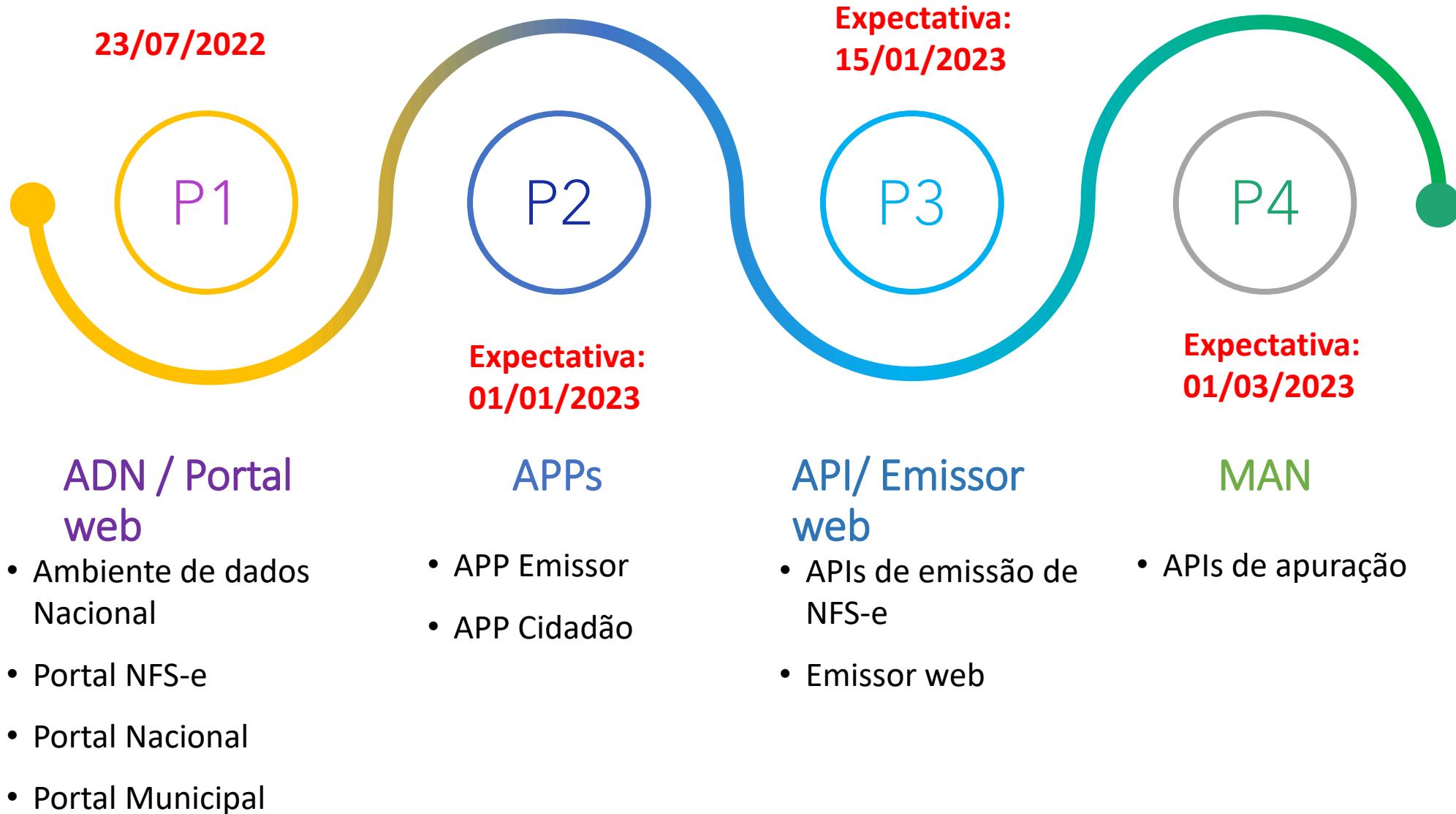
Estatísticas

Capitais	16
Demais municípios	111
Total	127

- Municípios responsáveis por **49%** do volume total de Notas Fiscais de Serviço do Brasil já aderiram!!!
- 640 mil documentos compartilhados no Ambiente de Dados Nacional.

Municípios Conveniados

Etapas de produção NFS-e



Engrama da simplificação



1 software

Notas Fiscais de Referência

	Nota fiscal emitida	Itens marcados	Total Marcado	Total
			0,00	330,95

Empresa 1 (?) Precisa de ajuda?

1	
---	--

Destinatário da NF de Referência 2

<input type="radio"/> Cliente/Colaborador	<input type="radio"/> A Prazo	<input type="radio"/> À Vista	<input checked="" type="radio"/> Todas
<input checked="" type="radio"/> Empresa	<input type="checkbox"/> Somente vendas em aberto		
<input type="checkbox"/> Imprimir princípio ativo no DANFE			

Período 3

Data Inicial 01/01/2014	à	Data Final 21/06/2019
----------------------------	---	--------------------------

Pesquisar (F3)

Destinatário(s) dos documentos fiscais da NF de Referência

Nome	Impressa	Não Impressa	Valor Total
Mercadoria 1	0,00	54,92	54,92
Serviço A	0,00	11,90	11,90
Serviço B	0,00	11,90	11,90
	0,00	28,88	28,88
	0,00	9,92	9,92
	0,00	22,59	22,59

Filtro de Notas Notas não impressas Pesquisar por Nº Lanç.: (F2)

Lançamentos para emissão de notas fiscais

Tipo lanc.	Filial	Data Hora	Nº Doc. Fiscal	Nº Lançamento	Valor Total
	ECF 2 - Linx Farma Big	21/10/2015 14:59:44	73740	306948	54,92

Ex10101465-10
 MEISERTO
 3/03/2010 17:15:17 CCF1000003 COD 0000006
CUPOM FISCAL
 FEM (100% DESCRICAO QTD.01 VL. (UNIT) NS) ST VL.
 TEC (NS)
 01 7080022755457 SHAMPOO SEDA ANTI SPONGE 2500
 14,990000 X 6,616 T27,00N 6,42g
 excesso -0,20 6,42
 02 7080022755458 SABONETE MOIDE HVID. FRESCA 750
 14,990000 X 1,227 NI
 crianc -0,01 25,44g
 03 7091500023276 CREME DENT. SORRISO 700g
 14,990000 X 1,143 T07,00N 67,26g
 ITAL RR 67,26
 Iheirho 67,26

 B55C4272F50484B813B3D62F76AF
 ma VENDA AO CONSUMIDOR

Simplicidade almejada?

Senso comum da simplificação:



- Software único
 - Leiaute único
 - Nome/ rótulo único



O que é um documento fiscal?

Documento auxiliar

NFSe
Nota Fiscal de Serviço eletrônica

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA
DANFSE - Documento Auxiliar da NFS-e**

Prefeitura do Município de Londrina
Secretaria Municipal de Fazenda
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, 635 - JARDIM
MAZZEI II

DADOS DA NFS-E

Data e Hora da emissão da DPS 05/10/2021 16:27:08	Série da DPS 900	Número da DPS 56	
Data e Hora da emissão da NFS-e 05/10/2021 16:27:09	Competência da NFS-e 03/10/2021	Número da NFS-e 56	Código de Verificação 123456789
Chave de Acesso da NFS-e 411370012150	0000000000021108575146553	Emitente da NFS-e PRESTADOR	

EMITENTE DA NFS-E

CNPJ / CPF / NIF 15.05	Inscrição Municipal 19	E-mail -		
Nome / Razão Social GEOD	Endereço			
Município Londrina	UF PR	País BR	CEP 86015-901	Telefone -

TOMADOR DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF 34.189.	Inscrição Municipal -	E-mail -		
Nome / Razão Social CLINICA MEI	Endereço R VISCONDE DE JEQUITINHONHA ,706			
Município 2611606	UF PE	País BR	CEP 51030-020	Telefone -

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO

CNPJ / CPF / NIF -	Inscrição Municipal -	E-mail -
Nome / Razão Social -	Endereço	

DESCRIPÇÃO DO SERVIÇO

Emissão teste de NFS-e Padrão para incidência no Município de Recife

DETALHAMENTO DO SERVIÇO

Município da Incidência do ISSQN Recife	Local da Operação 2611606	Responsável tributário PRESTADOR
Exigibilidade do ISSQN Exigível	Situação no Exterior Não optante	Regime especial de tributação Nenhum

CÁLCULO DO ISSQN



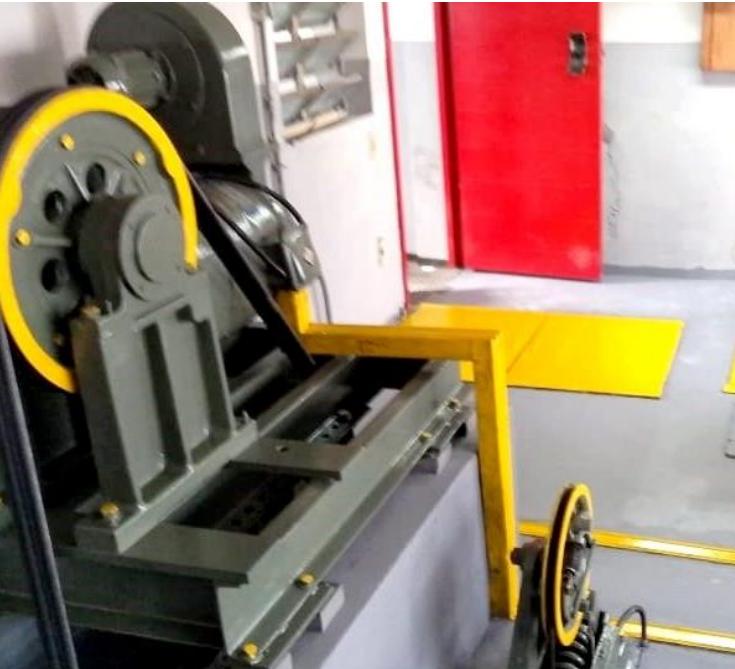
Documento fiscal

This XML file does not appear to have any style information associated with it. The document tree is shown

```
<NFSe xmlns="http://www.sped.fazenda.gov.br/nfse" versao="1.00">
  <infNFSe Id="NF55204508210000018047017500000000000722115695555066">
    <xLocEmi>Caldas Novas</xLocEmi>
    <xLocPrestacao>Caldas Novas</xLocPrestacao>
    <nNFSe>7</nNFSe>
    <cLocIncid>5204508</cLocIncid>
    <xLocIncid>Caldas Novas</xLocIncid>
    <xTribNac>Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.</xTribNac>
    <xNBS>Serviços de cabeleireiros e barbeiros </xNBS>
    <verAplic>APISimp_0.1.0</verAplic>
    <ambGer>2</ambGer>
    <tpEmis>1</tpEmis>
    <procEmi>3</procEmi>
    <cStat>100</cStat>
    <dhProc>2022-11-28T09:53:03-03:00</dhProc>
    <nDFSe>7</nDFSe>
    <emit>
      <CPF>00180470175</CPF>
      <IM>125554</IM>
      <xNome>GUSTAVO JUBE XAVIER NUNES</xNome>
      <enderNac>
        <xLgr>ORCALINO SANTOS</xLgr>
        <nro>258</nro>
        <xBairro>CENTRO</xBairro>
        <cMun>5204508</cMun>
        <UF>GO</UF>
        <CEP>75680013</CEP>
      </enderNac>
    </emit>
    <valores>
      <vBC>45.00</vBC>
      <pAliqAplic>5.00</pAliqAplic>
      <vISSQN>2.25</vISSQN>
      <vTotalRet>0.00</vTotalRet>
      <vLiq>45.00</vLiq>
    </valores>
  </infNFSe>
  <DPS xmlns="http://www.sped.fazenda.gov.br/nfse" versao="1.00">
    <infDPS Id="DPS520450810000018047017550013000000000001">
      <tpAmb>2</tpAmb>
      <dhEmi>2022-11-28T09:53:02-03:00</dhEmi>
      <verAplic>1.0.220</verAplic>
      <serie>50013</serie>
```

XML

V



O que é ser simples?

Experiência do usuário



1 software

Notas Fiscais de Referência

		Nota fiscal emitida	Itens marcados	Total Marcado	Total
				0,00	330,95
Empresa 1		(?) Precisa de ajuda?			
1					
Destinatário da NF de Referência 2		Tipos de Vendas		Período 3	
<input type="radio"/> Cliente/Colaborador <input checked="" type="radio"/> Empresa		<input type="radio"/> A Prazo <input type="radio"/> À Vista <input checked="" type="radio"/> Todas <input type="checkbox"/> Somente vendas em aberto <input type="checkbox"/> Imprimir princípio ativo no DANFE		Período 3 Data Inicial <input type="text" value="01/01/2014"/> à Data Final <input type="text" value="21/06/2019"/> Pesquisar (F3)	
Destinatário(s) dos documentos fiscais da NF de Referência					
Nome	Impressa	Não Impressa	Valor Total		
Mercadoria 1	0,00	54,92	54,92		
Serviço A	0,00	11,90	11,90		
Serviço B	0,00	11,90	11,90		
	0,00	28,88	28,88		
	0,00	9,92	9,92		
	0,00	22,59	22,59		

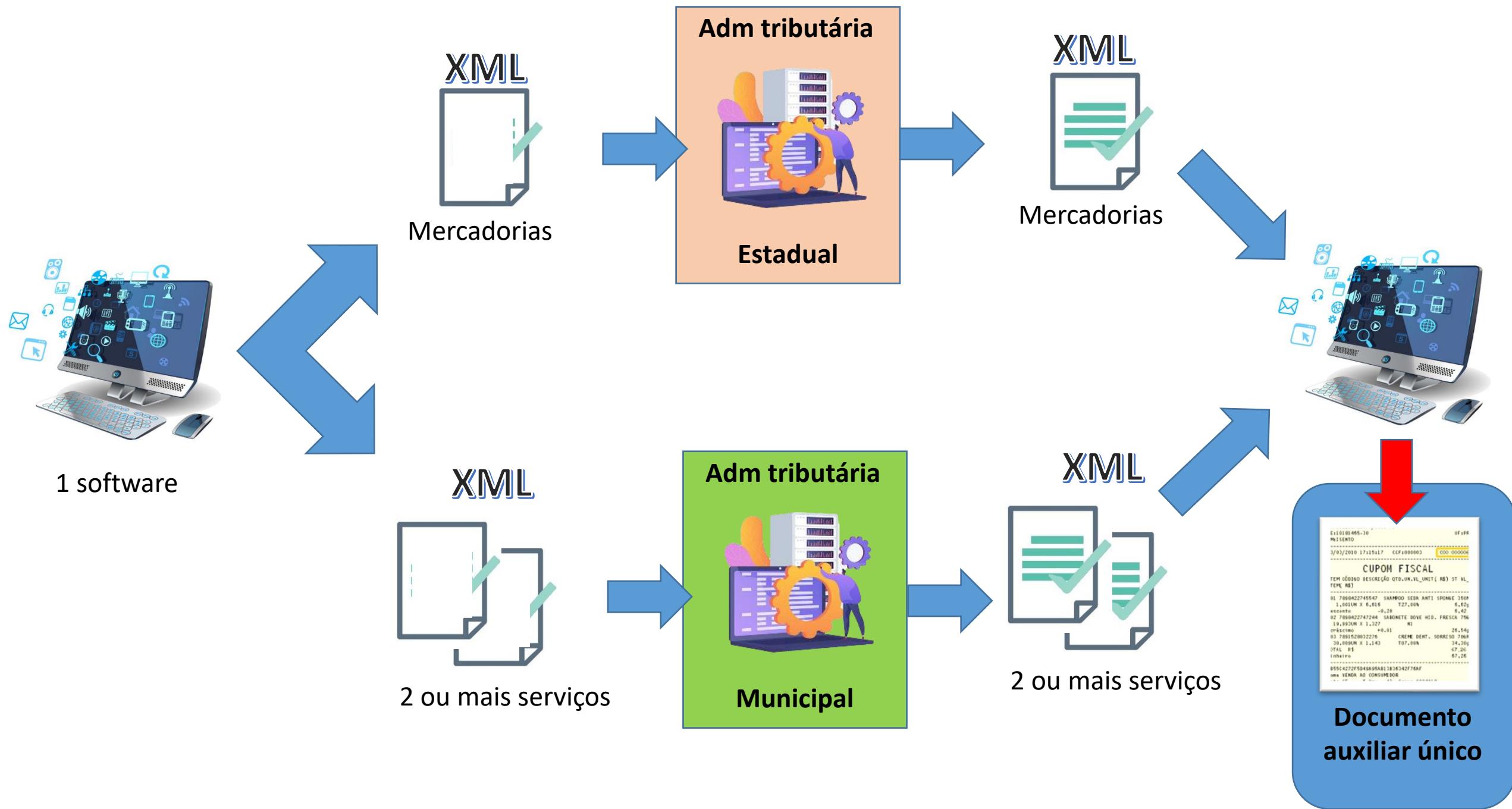
Filtro de Notas Pesquisar por Nº Lanç.: (F2)

Lançamentos para emissão de notas fiscais

Tipo lanc.	Filial	Data Hora	Nº Doc. Fiscal	Nº Lançamento	Valor Total
	ECF 2 - Linx Farma Big	21/10/2015 14:59:44	73740	306948	54,92

No município de BH, 82% das notas emitidas hoje são via API. Ou seja, existe um software privado que funciona como um emissor, se conecta com a administração tributária e autoriza a nota.

O que acontece na dimensão técnica



DADOS DA NFS-E		
Data e Hora	Série da DPS	Número da DPS
05/10/2020	900	56
Data e Hora	Competência da NFS-e	Número da NFS-e
05/10/2020	03/10/2021	56
Chave de		
4113700	00000000000021108575146553	
EMITENTE DA NFS-E		
CNPJ / CPF / NIF 15.05.	Inscrição Municipal 19	E-mail -
Nome / Razão Social GEOD		
Endereço ,		
Município Londrina	UF PR	País BR
TOMADOR DO SERVIÇO		
CNPJ / CPF / NIF 34.189.	Inscrição Municipal -	E-mail -
Nome / Razão Social CLINICA MEI		
Endereço R VISCONDE DE JEZUITINHONHA ,706		
Município 2611606	UF PE	País BR
INTERMEDIÁRIO DO SERVICO		

CNPJ: 81
IE: 1011
IMPOSTO
03/03/2010 17:15:17 CCF: 0000003 000-000006

UF: PR

CUPOM FISCAL

ITEM CÓDIGO DESCRIÇÃO QTD.UN.VL_UNIT(R\$) ST VL_ ITEM(R\$)

001	7898422745547	SHAMPOO SEDA ANTI SPONGE 350ML	1,000UN X 6,616	T27,00%	6,62g
desconto	-	-0,20			6,42
002	7898422747244	SABONETE DOVE HID. FRESCA 75G	19,993UN X 1,327	N1	
acréscimo	+0,01				26,54g
003	7891528032276	CREME DENT. SORRISO 706ML	30,009UN X 1,143	T07,00%	34,30g
TOTAL	R\$				67,26
Dinheiro					67,26

FB55C4272F5049A95AB13B36342F76AF
Nome VENDA AO CONSUMIDOR

VENCIMENTO		CONSUMO (kWh)	
15	23/08/2015	25	DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
DATAS DAS LEITURAS		CNPJ/CPF: 00001374	
05/08/2015		Nº DA UC: 17528	
06/07/2015		CLASSIFICAÇÃO: RESIDENCIAL	
05/08/2015		MEDIDOR(ES): 000008944	
03/09/2015		HISTÓRICO DE CONSUMO	
ENERGIA	kWh	kVArh	AGO/13 0
	47883		OUT/13 0
	47858		DEZ/13 0
JURO:	25		FEV/14 0
DOOR:	30		ABR/14 0
001,00			JUN/14 0
MÉDIA CONSUMO ANUAL			
DESCRÍÇÃO DA CONTA			
DISPONIBILIDADE (RES.ANEEL 414/10 - ART. 9º)			
FAZER A PAGAMENTO = 5,50			

Leiaute único é sinônimo de Simplificação?
Vários serviços por nota simplifica?

Atenção Brasília! Distrito Federal altera modelo de nota fiscal para prestadores de serviço

» 03/11/2022

252

Vira e mexe vem notícia importante de Brasília, não é mesmo? Desta vez, a novidade impacta apenas os empreendedores que prestam serviços e são domiciliados na própria capital federal. A Secretaria de Economia do Distrito Federal informou que implementará o seu Sistema de Gestão, Fiscalização e Arrecadação do Imposto Sobre Serviços (ISS), com a utilização de modelo próprio de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e).

O novo modelo está alinhado ao padrão da Abrasf – Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais e substituirá a atual Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) modelos 55 e 65.

Antes programada para 1º de novembro de 2022, a novidade começa a valer a partir de 1º de janeiro de 2023, quando os contribuintes serão impedidos de emitir notas fiscais no modelo antigo.

Qual é o problema do documento fiscal?

A falta de padronização aumenta o custo para as empresas com múltiplas filiais distribuídas pelo país.

Exemplos de empresas afetadas:

Redes de hotéis, hospitais, escolas, construtoras do ramo imobiliário, franquias, redes de postos de combustíveis, escritórios de advocacia, instituições financeiras, aplicativos de transporte e outros.

Item	Acum. Jun 2022	Perfil 2022	ISSQN
Construção Civil	R\$ 13.941.433.469,78	28%	R\$ 474.948.032,32
Saúde	R\$ 9.289.917.640,00	18%	R\$ 153.195.617,20
Jurídicos, Econômicos, Técnico-Administrativos	R\$ 7.750.561.186,39	15%	R\$ 191.123.468,70
Informática e congêneres	R\$ 5.183.854.595,84	10%	R\$ 103.036.488,79
Agenciamento, Corretagem e Intermediação	R\$ 3.135.213.438,58	6%	R\$ 81.136.030,65
Educação	R\$ 2.771.941.637,53	5%	R\$ 41.824.631,13
Demais Itens	R\$ 2.436.906.448,59	5%	R\$ 64.709.124,38
Conservação, Limpeza e Reparação de Bens Móveis	R\$ 1.854.773.168,37	4%	R\$ 63.942.407,04
Serviços Bancários, Financeiros e Securitários	R\$ 1.825.828.021,11	4%	R\$ 75.538.554,24
Serviços de guarda, armazenamento, vigilância	R\$ 1.223.587.377,40	2%	R\$ 46.028.258,85
Turismo, Hospedagem, Eventos e Assemelhados	R\$ 1.082.372.568,66	2%	R\$ 22.533.582,10
Totais	R\$ 50.496.389.552,25	100%	R\$ 1.318.016.195,40

Perfil Belo Horizonte - 2022

Qual é o problema do documento fiscal?

A falta de padronização acarreta:

- Dificuldade para o MEI e para aprender e utilizar emissores gratuitos.
- Aumento em escala dos preço dos softwares de prateleira pelo elevado custo de desenvolvimento e atualização de várias versões do software, uma para cada Município.

Potenciais empresas afetadas

Serviços



100 empresas



Mercadorias e
Serviços



100 empresas

Mercadorias



100 empresas

200 ou 300? Qual o ganho para as empresas que trabalham exclusivamente com mercadorias?

A NFS-e entrega:

- Padronização do leiaute de serviços.
- Flexibilidade e conectividade por meio de APIs.
- Simplificação pela Inovação e investimento em tecnologia
- Próximos passos: regulamentar o Documento Auxiliar (resumo) único, contendo todos os XMLs da operação.



Normas



Produtos de TI

Normas e documentos

Convênio

Termo de
Adesão

Protocolo
de Adesão

**PLP
521/2018**

- Publicada a Portaria RFB nº 136, em 26 de outubro de 2022, instituindo o CGNFS.
- Aguardamos composição da Secretaria Executiva para os próximos dias.



- ✓ Comitê Gestor da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica
- ✓ Ambiente de Dados Nacional
- ✓ NFS-e de Padrão Nacional

Adesão voluntária!

Projeto NFS-e: Legislação

CF. Art. 146. Cabe à lei complementar:

(...)

III - estabelecer normas gerais em matéria de legislação tributária, especialmente sobre:

- a) definição de tributos e de suas espécies, bem como, em relação aos impostos discriminados nesta Constituição, a dos respectivos fatos geradores, bases de cálculo e contribuintes;
- b) obrigação, lançamento, crédito, prescrição e decadência tributários;
- c) adequado tratamento tributário ao ato cooperativo praticado pelas sociedades cooperativas.
- d) definição de tratamento diferenciado e favorecido para as microempresas e para as empresas de pequeno porte, inclusive regimes especiais ou simplificados no caso do imposto previsto no art. 155, II, das contribuições previstas no art. 195, I e §§ 12 e 13, e da contribuição a que se refere o art. 239.

Adesão voluntária!



Projeto NFS-e: Legislação

CF. Art. 156. Compete aos Municípios instituir impostos sobre:

(...)

III - serviços de qualquer natureza, não compreendidos no art. 155, II, definidos em lei complementar.

(...)

§ 3º Em relação ao imposto previsto no inciso III do *caput* deste artigo, cabe à lei complementar:

I - fixar as suas alíquotas máximas e mínimas;

II - excluir da sua incidência exportações de serviços para o exterior.

III - regular a forma e as condições como isenções, incentivos e benefícios fiscais serão concedidos e revogados.

Adesão voluntária!



Teria solução para obrigar?

CF. Art. 146. Cabe à lei complementar:

(...)

Parágrafo único. A lei complementar de que trata o inciso III, d, também poderá instituir um regime único de arrecadação dos impostos e contribuições da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, observado que:

I - será opcional para o contribuinte;

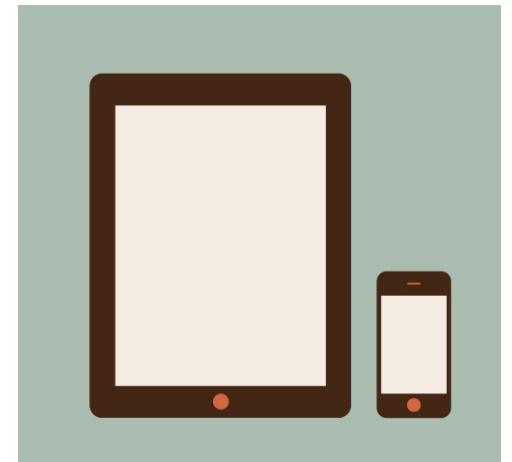
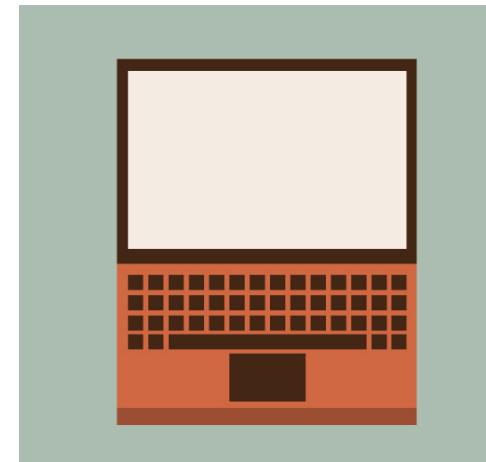
II - poderão ser estabelecidas condições de enquadramento diferenciadas por Estado;

III - o recolhimento será unificado e centralizado e a distribuição da parcela de recursos pertencentes aos respectivos entes federados será imediata, vedada qualquer retenção ou condicionamento;

IV - a arrecadação, a fiscalização e a cobrança poderão ser compartilhadas pelos entes federados, adotado cadastro nacional único de contribuintes

Custo político elevado, constitucionalidade questionável.

Evolução da Nota Fiscal



Onde estamos?

- ❖ Mais de 21 bilhões de documentos fiscais eletrônicos emitidos para mercadorias, desde 2006.
- ❖ Mais de 1 bilhão de acessos e downloads por semana.

Para onde vamos?

- ❖ Notas Fiscais de Serviço eletrônicas.
- ❖ Emissor Público responsivo mobile.
- ❖ Simplificação
- ❖ Cidadão Fiscal

Quem é o protagonista da simplificação?

- Comitê gestor de tema específico, com poderes normativos
- Adesão voluntária



Produtos de TI



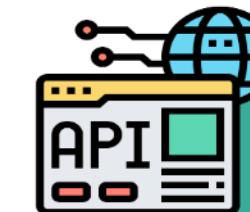
Portal da NFS-e



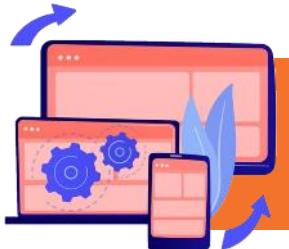
Ambiente de Dados Nacional -
ADN



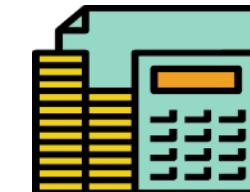
Painéis Administrativos:
Nacional e Municipal



SEFIN Nacional



Emissores Públicos:
Web e Móvel



Módulo de Apuração
Nacional - MAN

PORTAL: www.gov.br/nfse

Página Inicial — Português (Brasil) +

www.gov.br/nfse/pt-br

Apps Meu Dinheiro Rico - Plataforma d... Hotmart Assinaturas - Empiri... Seminário de Filoso... Brasil Paralelo | On... Gravador de tela gr... » Outros favoritos

gov.br Ministério da Economia

Órgãos do Governo Acesso à Informação Legislação Acessibilidade Entrar

≡ Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica

O que você procura? 

 Serviços mais acessados do govbr 

 Serviços em destaque do govbr 





☰ Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica

O que você procura?



🏠 > Documentação técnica



Documentação técnica

Minutas de documentação técnica. A documentação técnica definitiva será homologada e publicada pelo CGNFS, quando instalado. Os artefatos abaixo poderão ser utilizados pelos entes e entidades para fins de antecipação no desenvolvimento de suas soluções locais.

PORTAL:

Compartilhe:



www.gov.br/nfse

Publicado em 06/12/2017 11h06 | Atualizado em 16/09/2022 12h17

[AnexoA-Tabelas_ISO2Paises_MunIBGE_Rodovias-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx](#)

Minuta - Planilha com Paises e Municípios V1.00.02 - Produção

16/09/2022 12h11 Arquivo

[AnexoB-ListasServNac_NBS-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx](#)

Minuta - Planilha com Lista de Serviços V1.00.02 - Produção

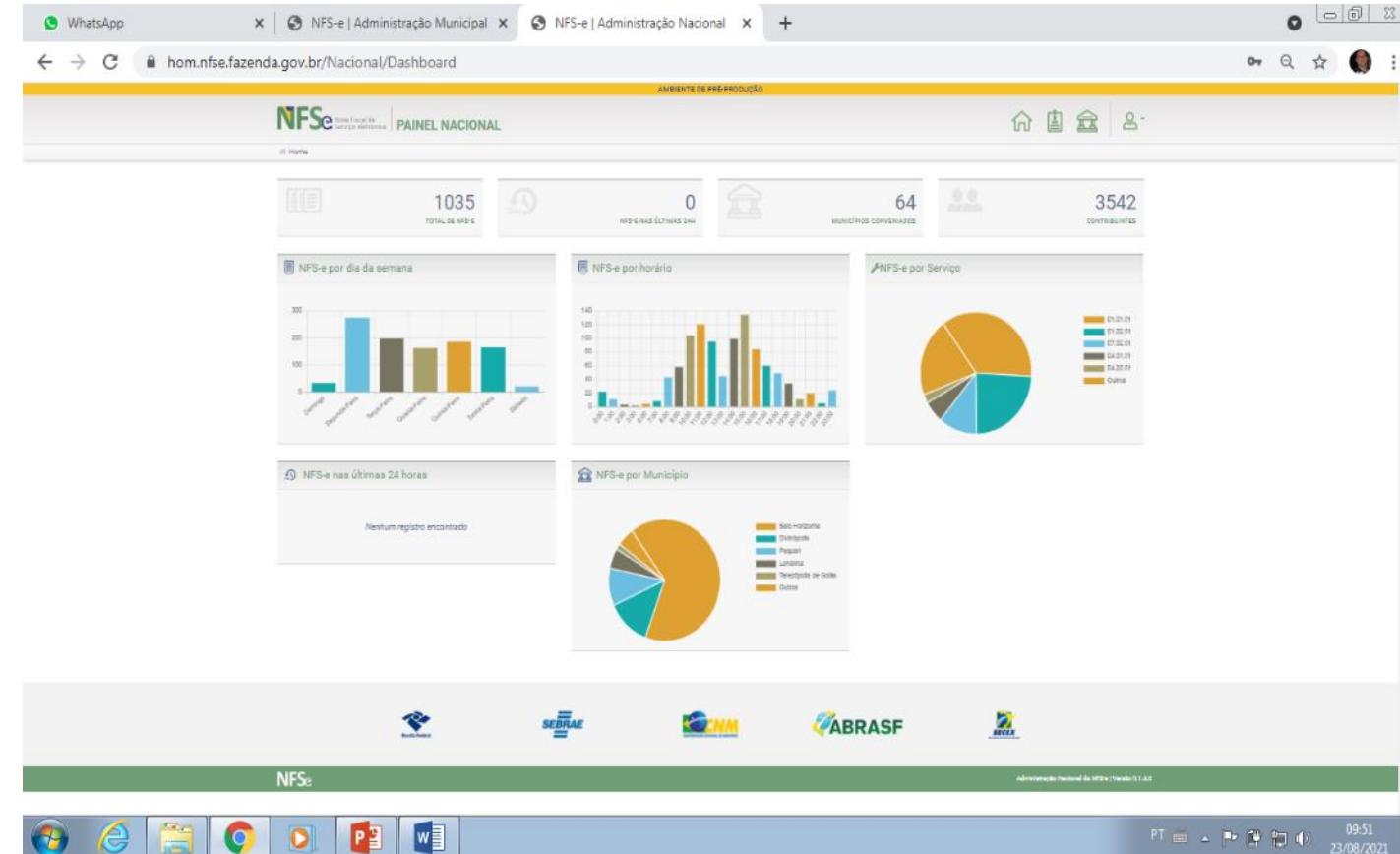
16/09/2022 12h11 Arquivo

[AnexoIV-LeiautesRN_ADN-SNNFSe_V1.00.02-Produção.xlsx](#)

Minuta - Planilha com layout/RNG ADN V1.00.02 - Produção

Painel administrativo Nacional

- Uso do Comitê Gestor Nacional da NFS-e – CGNFS-e.
- Cadastro inicial dos municípios conveniados
- Controle e cadastro de gestores nacionais
- Parametrizações gerais do sistema



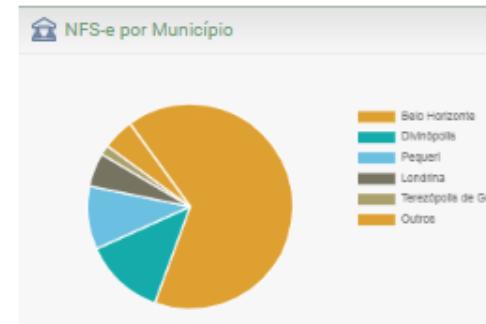
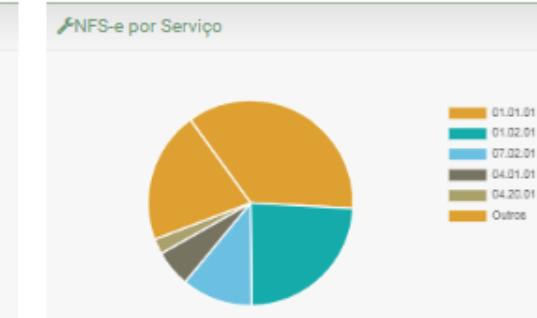
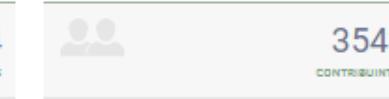
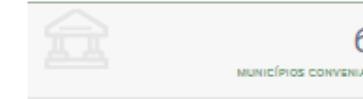
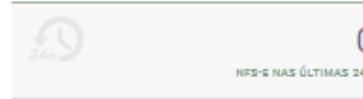
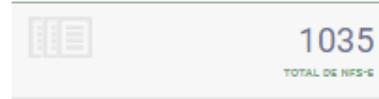


AMBIENTE DE PRÉ-PRODUÇÃO



PAINEL NACIONAL

Home





Painel administrativo Municipal

- Manutenção da Legislação Municipal
- Lista de Serviços
 - Código de Tributação Municipal
 - Alíquota
 - Dedução/Redução
- Retenções
- Regimes Especiais de Tributação
- Benefícios (Isenção, Redução de Base de Cálculo por percentual ou valor monetário)
- Eventos de NFS-e (cancelamento e substituição)



Assistente de ativação

Portal Municipal :: Ativação do Convênio

Município: São Paulo/SP

Assistente de Ativação

Seja bem-vindo ao Sistema Nacional da NFS-e.

O convênio do município de **São Paulo** foi criado em **30/07/18**. Antes que os seus contribuintes possam enviar/emitir suas NFS-e pelo Sistema Nacional, é necessário que este convênio seja ativado pela administração municipal. Para que isso ocorra, é necessário configurar e parametrizar vários elementos dentro do Sistema Nacional como alíquotas, benefícios, regras de retenção e outras configurações em geral.

Esta página é exibida enquanto o convênio municipal não estiver ativo e ela auxilia a administração municipal a identificar as pendências para a ativação. Ao lado são exibidos os elementos que devem ser configurados/parametrizados e seu respectivo status atual. Ao clicar sobre estes elementos você será direcionado para a respectiva tela onde poderá fazer as devidas alterações.

O botão "Ativar Convênio" será habilitado somente quando não houver nenhuma pendência em todos os elementos (exceto os não obrigatórios).

- Quais são os status que os elementos podem assumir?
- Como é definido o status de cada um dos elementos?



Alíquotas



Regimes Especiais de Tributação



Eventos de Cancelamento



Retenções



Dedução/Redução



Configurações



Eventos de Substituição



Outros Benefícios

 Ativar Convênio

Projeto NFS-e: Gestão Municipal



- + 01 - Serviços de informática e congêneres
- + 02 - Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza
- + 03 - Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres
- + 04 - Serviços de saúde, assistência médica e congêneres
- + 05 - Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres
- + 06 - Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres
- 07 - Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres
 - 07.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
 - 07.01.01 - Engenharia
 - 07.01.02 - Agronomia
 - 07.01.03 - Agrimensura
 - 07.01.04 - Arquitetura e Urbanismo
 - 07.01.05 - Geologia

Alíquota de ISSQN

5,00 %

Início vigência:
01/01/18

Fim vigência:
-

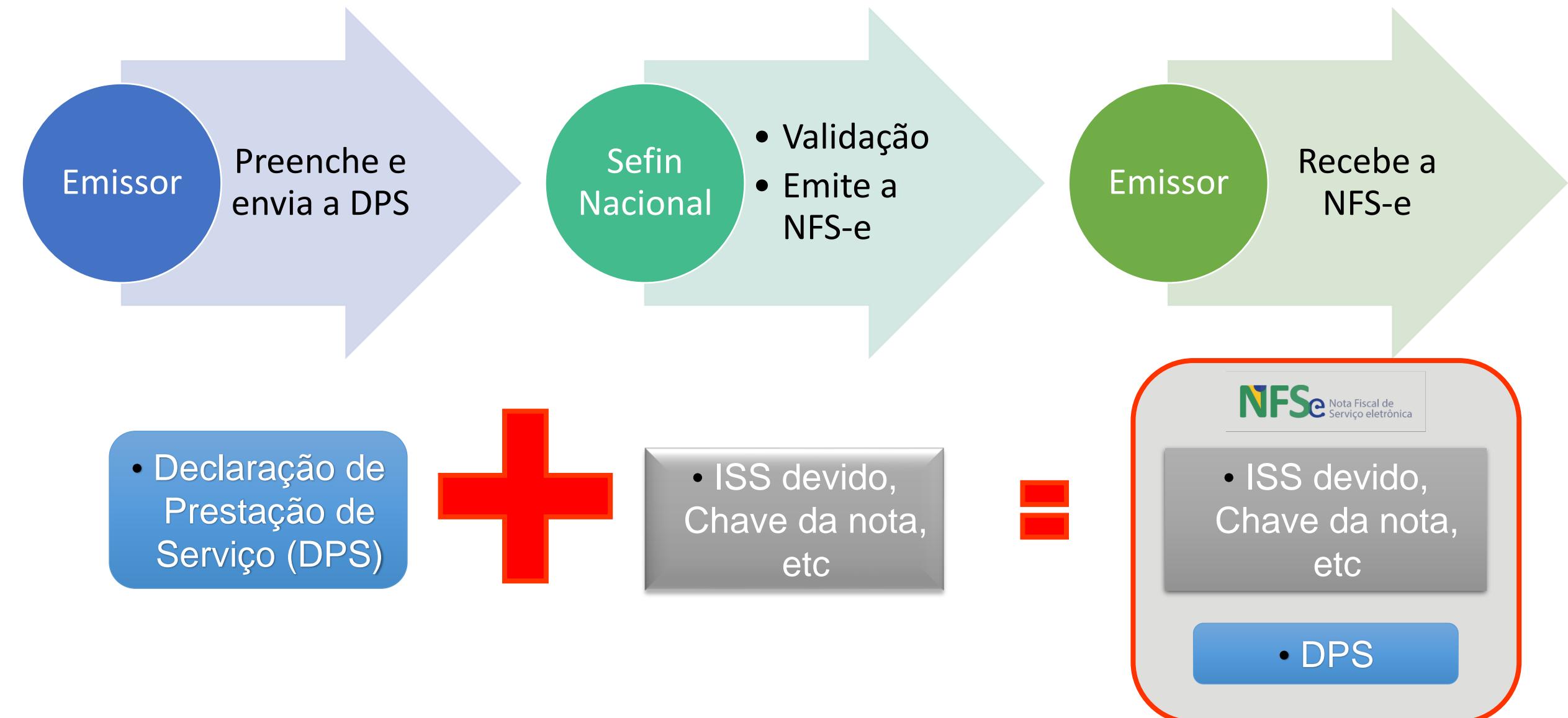
Redução da BC do ISSQN

- Valor monetário: ✓
Valor percentual: ✓
Documentos: ✓

Regimes Especiais de Tributação

Regime	Situação atual	Início vigência
Ato Cooperado	Não verificar	30/08/18
Estimativa	Não verificar	30/08/18
Microempresa Municipal	Não admitido	30/08/18
Notário ou Registrador	Não verificar	30/08/18
Profissional Autônomo	Não verificar	30/08/18

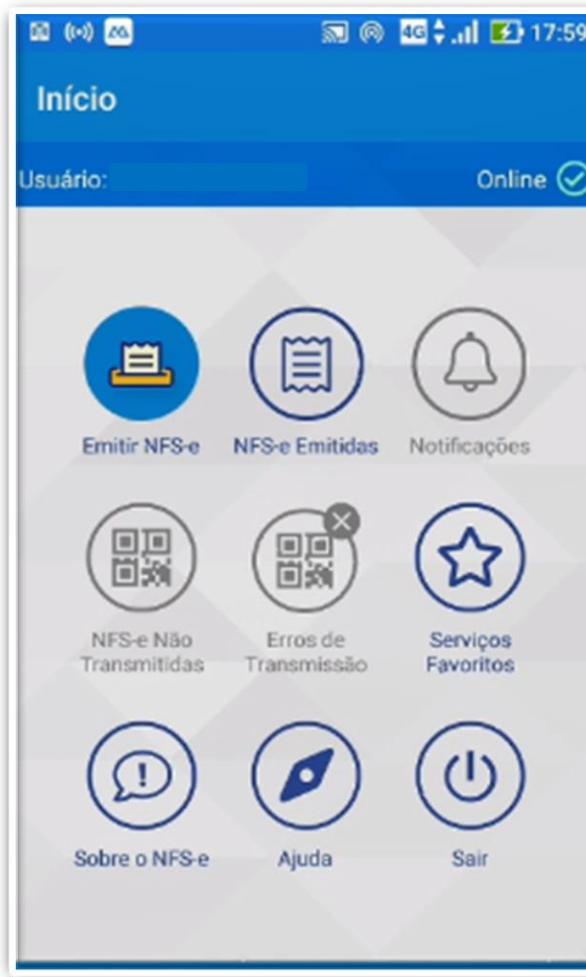
Fórmula da simplificação – Projeto NFS-e







APP (Emissor móvel):

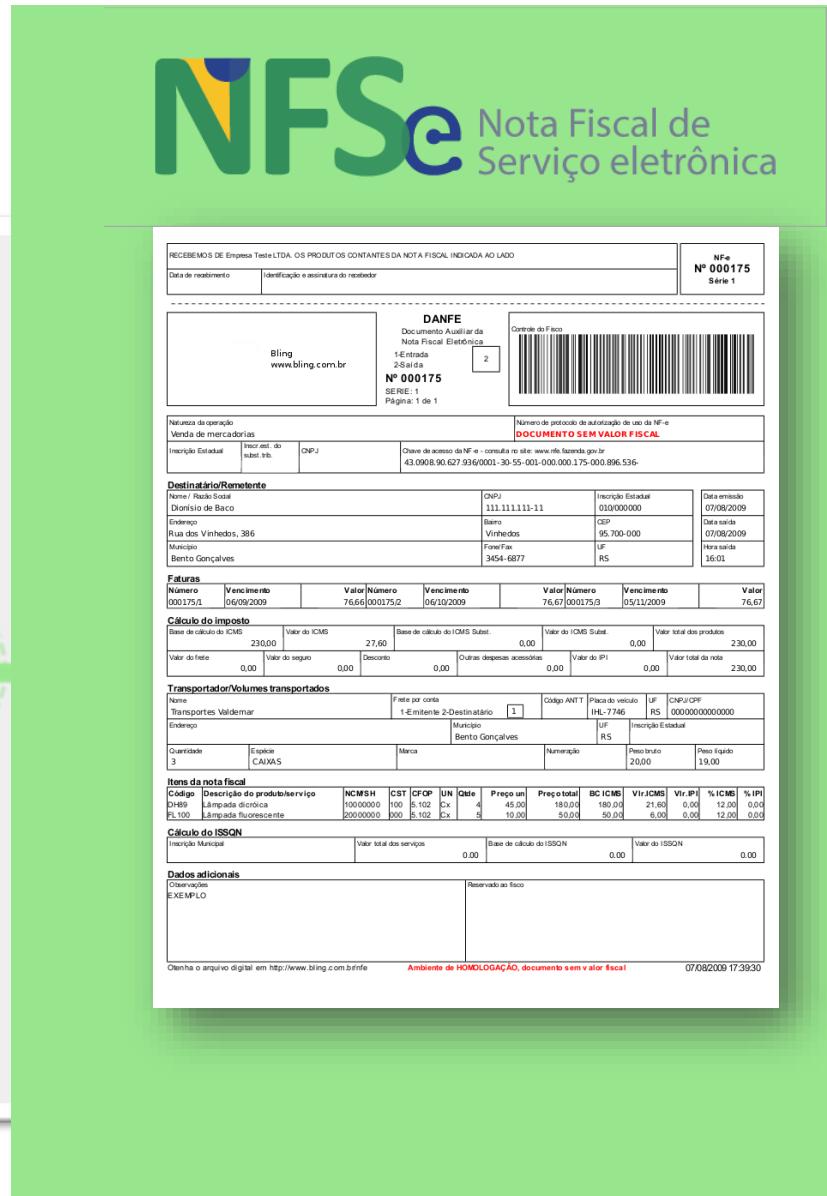
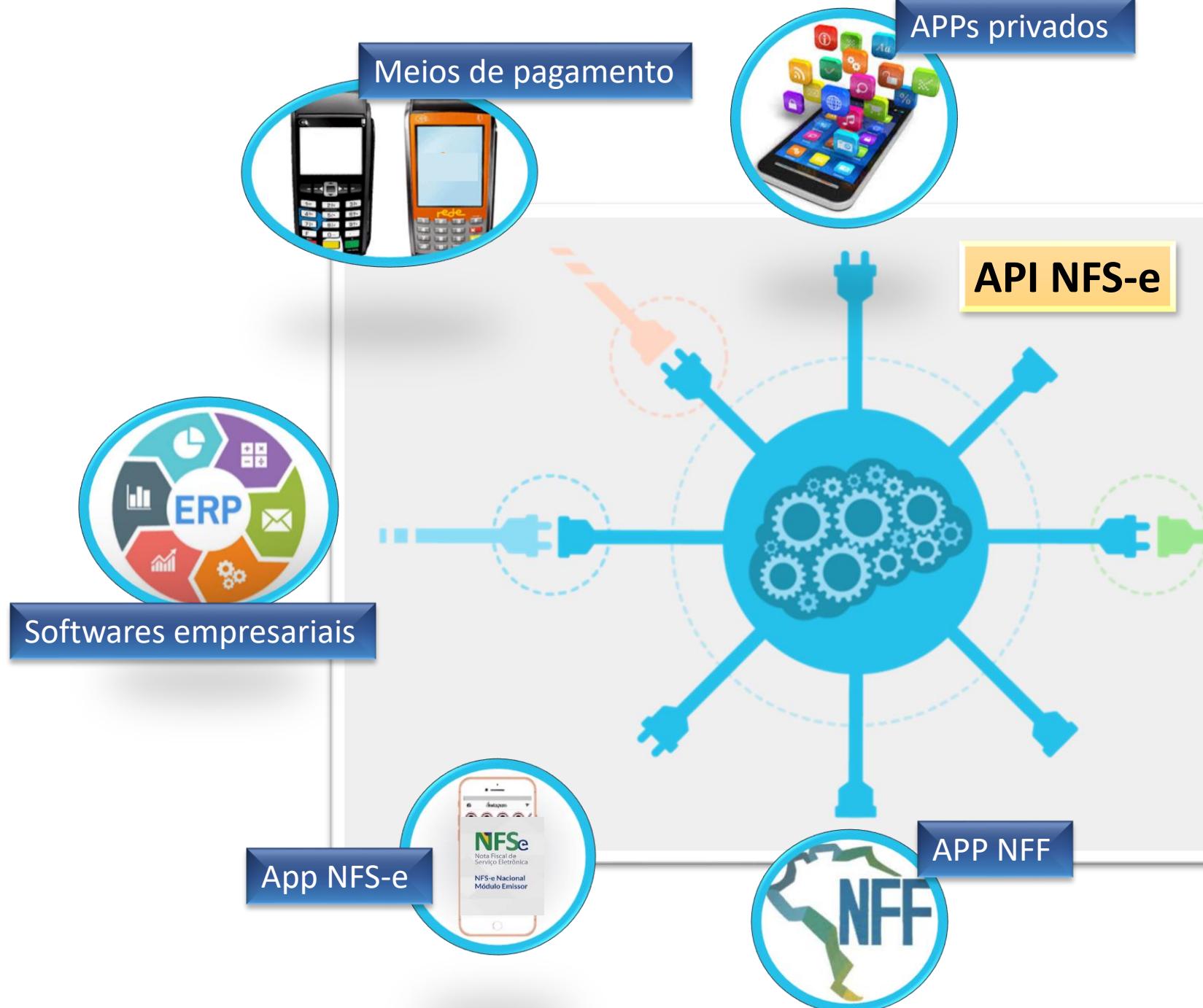


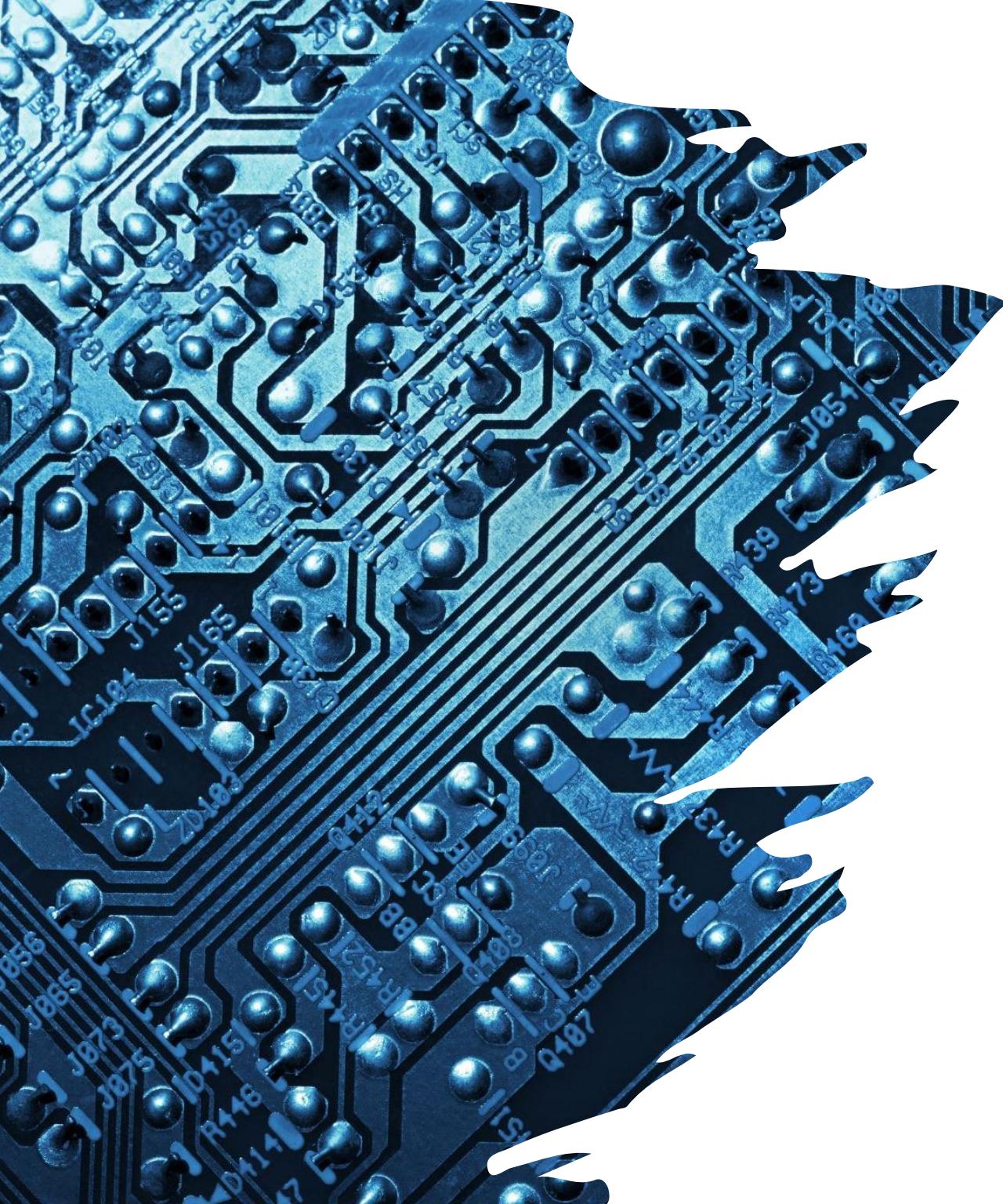


APP Cidadão:



Conectividade





Acesso as ferramentas de Administração tributária.

- Contágil
- Módulo de Inteligência Fiscal
- Relatórios de Inteligência Artificial
- Clusterização de comportamento.
- Gestão de riscos com avisos on-time
- Ações fiscais integradas.



Acesso a dados dos módulos especiais da NFS-e

- Nota de Comércio exterior
- Nota de Pedágio
- Nota do ouro ativo financeiro
- Nota Salão parceiro
- Eventos de câmbio

Benefícios

1. Beneficiará as administrações tributárias padronizando e melhorando a qualidade das informações, gerando maior eficiência no controle e arrecadação do ISS;
- 2. Reduzirá os custos governamentais que hoje muitos Municípios têm com implantação e manutenção de sistemas próprios, e não padronizados nacionalmente, de nota eletrônica;**
3. Retirará os pequenos Municípios da marginalidade tecnológica, permitindo a instituição e recolhimento eficientes e eficazes do ISS, mesmo em Municípios que não dispõem de infraestrutura de tecnologia da informação local;
4. Não acarretará nenhum compromisso financeiro ou de prazos para o Município integrar-se ao sistema;

- 5. Viabilizará um acompanhamento mais próximo da equipe do projeto aos técnicos e servidores de seu Município na configuração inicial e nos primeiros passos dentro do sistema nacional;**
- 6. Dará acesso ao painel de administração municipal do sistema para familiarização com as telas e os parâmetros necessários para o compartilhamento de dados;**
- 7. Quando finalizada a integração com o sistema, o Município terá acesso integral às notas fiscais de seu interesse, compartilhadas pelos demais Municípios.**

Ganho para o Brasil

Livros Fiscais Guias e Declarações Edital Relatórios P.T. Contabilidade Favoritos

DMED - Declaração de Serviços Médicos e de Saúde

Gerar Arquivo Imprimir Visualizar Sair

Dmed 2022

Declaração de Serviços Médicos e de Saúde

Dados do Arquivo **Cadastro**

Dados da Declaração	Responsável pelas Informações
Tipo de Empresa	CNES
	Nº Registro ANS
	<input checked="" type="radio"/> Contador

Retificadora

Declaração do Imposto sobre a Renda

Notas de Serviço

Qualquer nota

IRPF 2022
Bem-vindo ao Programa de Declaração do Imposto sobre a Renda.

O que você deseja fazer?

Boas-vindas Nova Em Preenchimento Transmitedas Entrar com gov.br

DECLARAÇÃO QUEM PODE SER DEPENDENTE? Veja quem pode ser incluído como dependente na declaração de imposto de renda.

Quer ter acesso a Pré-preenchida? Veja como ser.gov.br ouro ou prata

Tem dúvidas sobre o preenchimento da declaração? Veja as Perguntas mais Frequentes

Você sabe o que é a malha fina?

Links úteis Novidades 2022 Página do IRPF Pergunte ao Leo Perguntas mais Frequentes Consulta Restituição Lotes de Restituição

DMED 2022

Declarar/Retificar

Dasn Simei

Iniciar

Preencher

Resumo

Informe o valor da receita bruta anual

Receita de comércio e indústria:

0,00

(Inclua também receitas de transporte intermunicipal e interestadual e fornecimento de refeições.)

Receita de prestação de serviços:

Receita Bruta Total:

0,00

(Exceto transporte intermunicipal e interestadual e de locação e demais receitas da atividade)



Custo

- A adesão não acarretará compromisso financeiro ou de prazos para o Município integrar-se ao sistema e até 31.12.2023. Os custos de desenvolvimento e produção do Sistema Nacional NFS-e serão arcados pela RFB e pelo Sebrae. Esse prazo pode ser prorrogado.
- O convênio prevê, para a partir de 2024, formas de monetização para auxiliar no custeio. O objetivo é tornar o sistema autossustentável. Caso a monetização não cubra totalmente o valor mensal do sistema, o convênio prevê a possibilidade de rateio, RFB arcando com 1/3 dos custos e Municípios acima de 50 mil hab. com 2/3 (Municípios de até 50 mil habitantes serão isentos). O valor estimado do rateio pelos entes convenentes mostrou-se extremamente baixo.



Como reduzir o custo do sistema?

- API com dados agregados e estatísticos
- API para consulta de chaves de nota em lote

Linhas de crédito

- PNAFM e outras linhas de crédito estarão disponíveis aos Municípios para as adaptações de seus sistemas e infraestrutura locais.

PORTAL: www.gov.br/nfse

Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica

O que você procura?



A NFS-e



Como conveniar-se



Sobre a NFS-e



Perguntas frequentes



Como os municípios podem aderir ao NFS-e?

Há três formas possíveis para adesão ao convênio da NFS-e.
O Município deve escolher apenas uma destas três formas:

1 Preenchimento e publicação do Termo de Adesão no Diário Oficial municipal ou jornal de grande circulação pelo próprio município;

2 Preenchimento e envio do Termo de Adesão pelo formulário no Portal NFS-e à Receita Federal do Brasil;

3 Preenchimento e envio do Termo de Adesão pelo e-CAC da Receita Federal do Brasil.



1.

Preenchimento e Publicação do Termo de Adesão no Diário Oficial Municipal ou Jornal de Grande Circulação

- 1. Baixar o Termo de Adesão** no link:
bit.ly/TermoAdesaoNFSe,
preencher e salvar o documento;
- 2. Coletar a assinatura** do prefeito no
Termo de Adesão (de preferência assinatura
digital do PDF);
- 3. Publicar o Termo de Adesão** assinado
pelo prefeito do município no Diário Oficial
Municipal;
- 4. Enviar cópia da publicação** do
Termo de Adesão assinado no Diário Oficial
Municipal por meio do **preenchimento** do
formulário disponível no link:
bit.ly/FormularioNFSe

2.

Preenchimento e Envio do Termo de Adesão pelo formulário no Portal NFS-e à Receita Federal do Brasil

1. Baixar o Termo de Adesão no link: bit.ly/TermoAdesaoNFSe, **preencher e salvar em PDF**;

2. Colete a assinatura digital do Prefeito Municipal - no próprio arquivo em PDF.

3. Acessar o formulário de envio da documentação do convênio pelo link: bit.ly/FormularioNFSeOpcao3 e **preencher os campos** conforme a orientação apresentada. A documentação, como Termo de Adesão, Termo de Posse do prefeito, entre outros, deverá ser anexada em seus respectivos campos, de acordo com a orientação no formulário;

4. Ao finalizar o preenchimento do formulário, clicar em “Enviar”, ao final da página. Caso o município não possua programa de assinatura digital, é possível baixar gratuitamente o assinador Serpro, por meio do link: bit.ly/AssinadorSerpro

3.

Preenchimento e Envio do Termo de Adesão pelo e-CAC da Receita Federal do Brasil

Parte 1

- 1. Baixar o Termo de Adesão no link:** bit.ly/TermoAdesaoNFSe, preencher e salvar em PDF;
- 2. Colete a assinatura digital do Prefeito Municipal** - no próprio arquivo em PDF.
- 3. Entrar no e-CAC da Receita Federal do Brasil** com o e-CNPJ do Município ou o e-CPF do responsável, caso possua procuração digital (maiores informações no link: bit.ly/ProcuracaoEcac) ou procuração RFB do respectivo município;
- 4. Criar um e-dossiê no portal e-CAC**, selecionando “Área de concentração do serviço” / “Celebração de Acordos Nacionais” / “Serviço” / “Aderir ao convênio da NFS-e de 30 de junho de 2022”, para maiores informações acessar o link: bit.ly/ProcessoEcac

3.

Preenchimento e Envio do Termo de Adesão pelo e-CAC da Receita Federal do Brasil

Parte 2

5. Após criado o e-dossiê, selecionar no portal e-CAC a opção “Pedir a juntada de documentos”, e **anexar a documentação, listada abaixo**, pertinente para realizar a adesão:

- Termo de Adesão assinado digitalmente pelo Prefeito;
- Termo de posse do prefeito (não há necessidade de autenticação, podendo ser a publicação no Diário Oficial); e
- E-mail institucional para contato.

6. Se houver delegação de poderes do prefeito para assinatura do Termo de Adesão deverão ser anexados, além dos documentos elencados anteriormente:

- Termo de delegação publicado (não há necessidade de autenticação)
- Termo de posse do signatário pelo Município (não há necessidade de autenticação, podendo ser a publicação no Diário Oficial)

7. Encaminhar o e-dossiê (o mesmo será enviado eletronicamente para a RFB, que analisará a documentação e encaminhará para publicação no DOU).

Obrigado pela atenção!
Contato para dúvidas:

- atendimento.nfs-e@rfb.gov.br

Gustavo Jubé
Auditor-Fiscal da Receita
Federal do Brasil